LEI ORDINÁRIA N.° 2665, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Sala de Recepção da Unidade de Pronto-Atendimento "Dr. Daniel Mariano da Silva" (Ana Paula Messias Santucci).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A Sala de Recepção da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Daniel Mariano da Silva", localizada à Rua Gilson Luiz Neto, esquina com a Rua Carminha Celestino da Silva, no Parque Jataí II, passa a denominar-se "**ANA PAULA MESSIAS SANTUCCI**", constando nas placas indicativas a expressão: "**Cidadã Emérita – * 22/12/1985 † 19/10/2016**".

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de outubro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO